



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br



LEI N.º 034/2006.

SÚMULA: Denomina a Biblioteca Cidadã e dá outras providencias

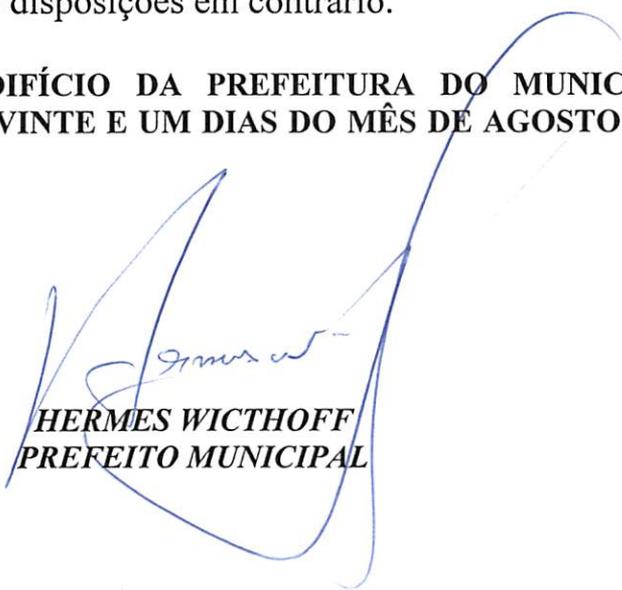
A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a denominar a Biblioteca Cidadã, instalada nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, na Rua Pedro Geffer, 431, Jardim São Luiz, de Maria Cândida Ribeiro de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS.


HERMES WICHTOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Ponta Grossa, 480 – 43-3464.1265
Mauá da Serra - Paraná